

JOSE NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal de Agudos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos
decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

LEI nº. 292 de 30 de Junho de 1960

Que abre crédito especial de Cr\$300.000,00
(Trezentos mil cruzeiros) para ocorrer ao pa-
gamento de despesas com a construção de
guias e sargentas na Rua 24 de Outubro, da vi-
la de Paulistania.

Artigo 1º.- Fica aberto na contadaria Municipal, um crédito especial
de Cr\$300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), para ocorrer
ao pagamento de despesas com a construção de guias e
sargentas na Rua 24 de Outubro, da vila de Paulistania.

Paragrafo Unico- Vetoado.

Artigo 2º.- As despesas autorizadas no artigo 1º., correrão por con-
ta do excesso de arrecadação que se verificar no corren-
te exercício.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

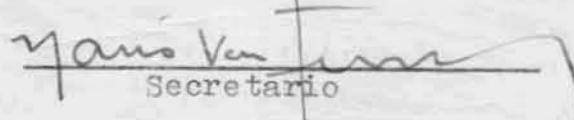
Prefeitura Municipal de Agudos, em 30 de Junho de 1960



José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos,
nesta data.

Agudos, 30 de Junho de 1960



Manoel Vaz
Secretario